
Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 12/202 - UEMS - MS - Lote: 2. (PID - 0520-22).

3 mensagens

Tatiana Silva <edital@daten.com.br>

9 de maio de 2022 08:38

Para: "licitacao@uems.br" <licitacao@uems.br>

Cc: Igor Santana <analise_1@daten.com.br>, Josiane Santana <analise@daten.com.br>

Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 12/202 - UEMS - MS - Lote: 2. (PID - 0520-22).

-

Prezados (as) Senhores (as),

Bom dia.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Pergunta 03 - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

**Tatiana Silva**

edital@daten.com.br

+55 71 3616.5537

RUA FREDERICO SIMÕES, 125
ED. LIZ EMPRESARIAL - SALA 602
CAMINHO DAS ÁRVORES
CEP 41820-774 | SALVADOR/BA - BRASIL

 daten.com.br  loja.daten.com.br

Sector de Licitação da UEMS <licitacao@uems.br>

9 de maio de 2022 09:24

Para: Tatiana Silva <edital@daten.com.br>

Cc: Igor Santana <analise_1@daten.com.br>, Josiane Santana <analise@daten.com.br>

Prezados (as) bom dia.

Em relação à **Pergunta 02**: O entendimento está **correto**.

Contudo fica a critério do pregoeiro abrir diligência para verificação dos documentos, podendo assim, **quando julgar necessário**, solicitar o envio de determinados documentos na forma física assinados manualmente, estes poderão ser enviados via correios ou entregues na própria sede da Universidade (UEMS).

Em relação às **Perguntas 01 e 03**, como são de ordem técnica, foram repassadas para os setores responsáveis, o mais breve possível retorno com os esclarecimentos.

Atenciosamente,

Luiz Borella Jr
Pregoeiro/UEMS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sector de Licitação da UEMS <licitacao@uems.br>

9 de maio de 2022 13:42

Para: Tatiana Silva <edital@daten.com.br>

Cc: Igor Santana <analise_1@daten.com.br>, Josiane Santana <analise@daten.com.br>

Prezados (as) boa tarde.

Segue as respostas dos setores técnicos:

Em relação à **Pergunta 01**:

Bom dia Luiz,

Não há menção de mídia física na descrição, tornando o entendimento inicial da empresa correto.

Mas a empresa deve fornecer os equipamentos pré-instalados, em português do Brasil e **acompanhado de licença de uso**, ou seja, disponibilizar a **chave do produto** da licença do Windows através de uma etiqueta de identificação nos equipamentos.

Atenciosamente,
Gustavo Rodolfo Grosch
Diretoria de Informática

Em relação à **Pergunta 03**:

Bom dia Luiz,

SE NO PROCESSO LICITA DE MANEIRA INDIVIDUAL, ELE ESTÁ CORRETO. AGORA SE LICITA O COMPUTADOR, E SOMENTE MENCIONA QUAIS OS TIPOS DE EQUIPAMENTOS DEVE POSSUIR ESSE COMPUTADOR, DEVE SER FATURADO COMO UM ÚNICO PRODUTO, COM A TRIBUTAÇÃO RELATIVA A ESSE CONJUNTO.

ATT.
CRIS-SETOR FINANCEIRO

Ou seja, **deve ser faturado como único produto**.

Espero ter esclarecido os pontos em questão, sigo à disposição.

Atenciosamente,

Luiz Borella Jr
Pregoeiro/UEMS

[Texto das mensagens anteriores oculto]